



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 060

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2014

ANO III

## SUMÁRIO

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES ..... | Capa |
| SECRETARIA GERAL .....             | 0669 |
| SUP. DE RECURSOS HUMANOS .....     | 0669 |

## SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL** da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, torna público aos interessados que nos termos do art. 23, II, “a”, combinado com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E ROSETAS**, conforme **Processo Administrativo nº 00000366/2014-48**, contratará por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **CASABAND TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.698/0001-67, no valor de **R\$ 3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais). Publique-se!

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2014.

**ISAIAS FLORISVALDO DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL** da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, torna público aos interessados que nos termos do art. 23, II, “a”, combinado com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E ROSETAS**, conforme **Processo Administrativo nº 00000366/2014-48**, contratará por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **MINAS BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob

o nº 14.288.122/0001-30, no valor de **R\$ 2.226,70** (Dois mil duzentos e vinte seis reais e setenta centavos). Publique-se!

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2014.

**ISAIAS FLORISVALDO DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014/ALE-RO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14/CPP/ALE/RO PROCESSO Nº 00000466/2013-56

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 - Porto Velho-RO, representada neste ato por seu Presidente em Exercício, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, e de outro lado à empresa abaixo qualificada, denominada **FORNECEDOR**, firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Homologação exarado às fls. 237 do Processo **ADM Nº 00000466/2013-56**, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, do Decreto 7.892/2013 e ainda o Decreto nº 3.555/2000 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do referido Edital e seus anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir.

### DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A presente Ata de **Registro de Preços** tem por objeto a futura e eventual confecção de **DIPLOMAS, PORTA DIPLOMAS, TROFÉUS E PLACAS** para atender o Departamento de Cerimonial nas homenagens concedidas pelos Deputados em Sessões solenes ou especiais da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme exigências contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **001/2014/CPP/ALE/RO** e Proposta do **FORNECEDOR**, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**  
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**  
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**  
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**  
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**  
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**  
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

## FORNECEDOR:

|                      |                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA:             | <b>E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM-ME</b>                                    |
| CNPJ:                | <b>07.617.529/0001-06</b>                                               |
| ENDEREÇO:            | <b>AV. SALGADO FILHO Nº 2185 – Bairro São Cristovão/ Porto Velho-RO</b> |
| CEP:                 | <b>76.804-039</b>                                                       |
| TELEFONE:            | <b>(69) 3223-6959 - 9238-4971</b>                                       |
| PESSOA PARA CONTATO: | <b>ROGÉRIO DO CARMO RUBIM</b>                                           |
| RG:                  | <b>457143/SSP/RO</b>                                                    |
| CPF:                 | <b>499.346.192/53</b>                                                   |

|                                   | ITEM | Objeto/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                     | QNT | UND | VALOR UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|-----------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|-----------------------|
| <b>LOTE ÚNICO</b>                 | 01   | <b>Diploma de Título Honorífico</b> – confecção de Diploma de Título Honorífico Cidadão do Estado de Rondônia, em aço inox, gravado em baixo relevo, com letras pretas, com Brasão do Estado de Rondônia e fita colorida pintada em 03 (três) cores, medindo 24x32,5 cm. | 30  | U   | 200,00             | 6.000,00              |
|                                   | 02   | <b>Diploma de Honra ao Mérito</b> – confecção de Diploma de Título de Honra ao Mérito, em aço inox, gravado em alto relevo com letras pretas, com Brasão do Estado de Rondônia e fita colorida pintada em 3 (três) cores medindo 24x32,5 cm                              | 30  | U   | 200,00             | 6.000,00              |
|                                   | 03   | <b>Porta Diploma</b> – confecção de porta diploma em papel reciclado, na cor verde, medindo 27x32,5 cm de comprimento, contendo fita verde na parte interna, colocada lateralmente para fixação do Diploma.                                                              | 50  | U   | 31,00              | 1.550,00              |
|                                   | 04   | <b>Porta Diploma</b> – confecção de porta diploma simples, sem capa, na cor verde, com fitas colocadas em diagonal nas laterais, para fixação do diploma, medindo 32x25 cm.                                                                                              | 50  | U   | 31,00              | 1.550,00              |
|                                   | 05   | <b>Troféu Homenagem</b> – confecção de troféu em aço inox, gravado em baixo relevo, com base de acrílico verde, preto, vermelho ou transparente.                                                                                                                         | 20  | U   | 180,00             | 3.600,00              |
|                                   | 06   | <b>Placa de Bronze</b> – confecção de placa de Bronze, com moldura em alumínio na cor dourada, gravada em baixo relevo medindo 60x80 cm.                                                                                                                                 | 02  | U   | 1.650,00           | 3.300,00              |
| <b>VALOR TOTAL=&gt; 22.000,00</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |                    |                       |

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

1.3 - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

1.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

1.5 - É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

1.6 - O órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º, do art. 22 do Decreto 7.892/13).

#### **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA - CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Sempre que julgar necessário, a **ALE/RO** solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Serviço;

2.2 - A Nota de Empenho será enviada via e-mail de forma digitalizada, quando o Fornecedor tiver sede fora desta capital, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso o Fornecedor tenha sede nesta Cidade a Nota de Empenho deverá ser retirada na **Secretaria Administrativa**, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da convocação;

2.3 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **FORNECEDOR** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ALE/RO;

2.4 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

2.5 - O prazo para entrega dos objetos licitados será de no máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

2.6 - A entrega dos serviços confeccionados (diplomas, porta-diploma, troféus e placas) deverão ser entregues no **Departamento de Cerimonial desta ALE/RO**, situado na Rua Major Amarantes nº 390, Bairro Arigolândia – Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-2718;

2.7 - O **FORNECEDOR** responsabilizar-se-á pela qualidade do material licitado, confeccionado e entregue.

2.8 - O recebimento do material no Departamento de Cerimonial será de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal de Serviço, pela Diretora.

#### **OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR - CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - O **FORNECEDOR** deverá manter as condições de habilitação estabelecidas no edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND**, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

4.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.4 - Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado;

4.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

**DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no D. O – e – ALE/RO.

**DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA**

6.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato a diretora do **Departamento de Cerimonial da ALE/RO**.

6.2 - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram o **FORNECEDOR** de suas responsabilidades contratuais.

**DO FORO - CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho / RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Porto Velho, 07 de abril de 2014.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Deputado Mauro de Carvalho – Presidente em Exercício

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral – ALE/RO

**E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM-ME**

Rogério do Carmo Rubim - Representante Legal

**Aprovo:** ADVOCACIA GERAL/ALE

**SECRETARIA GERAL****ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 003/2014 - SG**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com base no inciso XV do § 1º do Art. 15 do Ato nº 19/2012- MD/ALE, de 10 de outubro de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo em todos os setores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), data que sucede o feriado nacional onde se comemora o **DIA DO TRABALHADOR**.

Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Porto Velho, 24 de abril de 2014.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral- ALE/RO

**De acordo**

**DEP. JOSÉ HERMÍNIO**  
Presidente - ALE/RO

**SUP. DE RECURSOS HUMANOS****ATO Nº 0763/2014-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

**EX O N E R A R**

**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Polícia Legislativa, código DGS-1, a partir de 22 de abril de 2014.

Porto Velho, 23 de abril de 2014.

**JOSE HERMÍNIO COELHO**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETARIO GERAL